

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 356/22

E. Mendes

"Declara de utilidade pública a
COMUNIDADE CRISTÃ BÍBLICA DE LOUVOR."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a COMUNIDADE CRISTÃ BÍBLICA DE LOUVOR, registrada no 2º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo e inscrita no CNPJ/MF nº 07.235.299/0001-02, com o nome fantasia de COMUNIDADE CRISTÃ BÍBLICA DE LOUVOR, associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, filantrópica, beneficente e assistencial, de caráter educativo, com sede à rua João Pinto de Oliveira nº 217, Jardim Guarani, São Paulo, SP, desde que requeira ao Executivo e comprove o preenchimento dos requisitos legais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.